

LEI Nº 1.620, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 19/03/2019

Wesley De Meo

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revistos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Sacramento, em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), passando os mesmos de R\$7.333,41 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) para R\$7.584,95 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

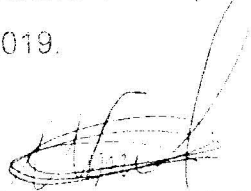
Art. 2º Aludida revisão obedece a preceitos constitucionais, tendo sido adotado para a recomposição o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, referente ao ano de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2019.


Wesley De Santi de Meo
Prefeito

RECEBI

DIA: ____/____/____

HORAS: ____:____